



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

Município de Santa Tereza

Gabinete da Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Objeto da contratação: empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal de Santa Tereza/RS, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal de Santa Tereza/RS, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

A referida contratação justifica-se tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores desta municipalidade, de mão de obra especializada e de instalações apropriadas para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal. Cabe ressaltar ainda, que a manutenção preventiva e corretiva viabiliza que os veículos e máquinas tenham condições de uso, mantendo assim a prestação dos serviços públicos, de forma segura aos usuários.

A conciliação do fornecimento de peças e serviços pelo mesmo fornecedor se justifica pelo fato de os serviços se encontrarem em uma cadeia lógica de fornecimento, sendo que o fornecimento e a substituição das peças pelo mesmo fornecedor trará maior agilidade na realização das manutenções, diminuindo o período em que o veículo/máquina ficará parado e também a garantia total dos serviços realizados, incluindo a garantia das peças fornecidas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Tereza, como se vê do item 77 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de que trata o presente Termo de Referência têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

Além disso, deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando experiência em atividades relacionadas ao objeto da presente licitação.

A contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços a serem licitados, dentre os quais, funilaria, pintura, câmbio, retífica de motor, ar condicionado, elétrica e tapeçaria.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado para a contratação será de 12 meses de prestação de serviços, para cumprimento das demandas apresentadas no item 1. Os veículos e máquinas a serem atendidos são aqueles constantes no item 1. Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2001, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

A contratada deverá estar disponível para o recebimento e execução de demandas de forma ininterrupta e, no mínimo em dias úteis, no período das 7h30 às 17h30.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas oficinas mecânicas.

Neste sentido, potenciais fornecedores podem ser encontrados em buscas na internet e mesmo em editais promovidos por este e outros municípios, disponíveis no Licitacon. Tais buscas foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.470/2024, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) anuais, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção em veículos de linha leve e utilitários	Até 1.200	Hora	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
02	Serviço de manutenção em veículos e máquinas da linha pesada	Até 3.000	Hora	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 468.000,00

O custo estimado para a aquisição de peças, durante o prazo de execução dos serviços, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.470/2024, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para realizar a pesquisa de preços, foram identificados os potenciais fornecedores, os quais foram contatados por aplicativo de mensagens ou e-mail, para pesquisa de preços direta.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal de Santa Tereza/RS, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que causaria inviabilidade técnica e operacional.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Especificamente, pretende-se manter as condições de funcionamento e segurança dos veículos e máquinas leves e pesados que compõem a frota municipal, com vistas à operacionalidade dos mesmos, para que possam realizar os trabalhos a que se destinam.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Planejamento Estratégico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, conforme descrito a seguir:

- Geração de resíduos perigosos (óleo lubrificante usado, filtros de óleo e combustível, estopas contaminadas, embalagens de produtos químicos, baterias automotivas);
  - Emissões atmosféricas (gases poluentes e vapores de solventes e combustíveis);
  - Consumo de recursos naturais (água, energia elétrica);
- Para mitigar os impactos identificados, a futura contratada deverá:
- Destinar óleo lubrificante usado conforme normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (logística reversa);
  - Comprovar destinação adequada de resíduos perigosos;
  - Adotar práticas de redução de desperdício;
  - Possuir licença ambiental quando exigida pelo órgão competente.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 23 de janeiro de 2026.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**